

# CAMARA

## Vereadores, Secretários e Diretores participam de Audiência Pública para discutirem a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027

Evento ocorreu no Plenário da Câmara de Pindamonhangaba nesta segunda-feira, 25 de maio e foi marcado pela apresentação dos índices, números, tabelas, metas fiscais, receitas e despesas para o próximo ano

O Projeto de Lei Ordinária nº 102/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências” foi apresentado, discutido e debatido durante a “Audiência Pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”, promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Casa nesta segunda-feira, 25 de maio, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

O Presidente da CFO, vereador Professor Everton Chinaqui, abriu o evento e ressaltou que “a Audiência Pública é realizada em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da LRF e os objetivos são permitir, de forma livre e aberta, a participação de pessoas ou entidades

interessadas no assunto objeto da discussão; recolher subsídios ou

informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do

Poder Legislativo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de en-

caminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar os aspectos relevantes à matéria orçamentária e, por fim; dar publicidade ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027”. Participaram da audiência os vereadores Marco Mayor (Presidente da Câmara), Carlos Moura – Magrão e Felipe César Filho – FC.

### LDO e LOA 2027

A principal finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2027, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e constitui um instrumento fundamental do planejamento governamental, definindo regras, limites e parâmetros destinados a assegurar o equilíbrio fiscal, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a previsibilidade na execução das políticas públicas. A LDO é elaborada em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), observando as diretrizes, objetivos, programas e ações previamente definidos no planejamento de médio prazo da Administração Pública Municipal.

### Valores

Estudos conduzidos e elaborados pelo Executivo indicam uma necessidade de arrecadação em torno de **R\$ 1.167.210.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e dez mil reais)** para 2027 (quadro ao lado).

De acordo com o artigo 5º do PLO nº 102/2026, “na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027”.

Durante a realização da audiência, os secretários (ou seus representantes legais) das 21 secretarias municipais, das Subprefeituras do Distrito de Moreira César e do Aratema, do Gabinete do Prefeito e da Fundação “Dr. João Romeiro” tiveram a oportunidade de apresentar os dados atualizados, índices, percentuais e demais dados previstos para o ano de 2027.



FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP



**Diretrizes Orçamentárias para 2027 foram apresentadas, discutidas e debatidas durante Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Pindamonhangaba**



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

### ATO N.º 10/2026

**PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELO ATO N.º 05/2026, CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE APONTAM, EM TESE, CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A DIGNIDADE E O DECORO DO CARGO DE VEREADOR.**

Vereador MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Ficam prorrogados os trabalhos da CEI - Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Ato nº 05/2026, com o objetivo de apurar, “a partir de denúncia formalizada pelo Sr. Alexandre Pereira Costa, possíveis irregularidades que apontam, em tese, condutas incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo que a Vereadora Ana Paula Goffi ocupa”, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.

**Marco Mayor**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.\*\*\*.42) em 20/05/2026 10:11  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 266520100947843

### VALORES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (RS)
GABINETE DO PREFEITO	6.488.000,00
SUBPREFEITURA MOREIRA CÉSAR	9.815.000,00
SUBPREFEITURA ARARETAMA	2.828.000,00
SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	18.908.000,00
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	117.645.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	20.970.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	31.339.000,00
SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTO	82.974.000,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.857.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE	11.499.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	281.861.000,00
SEC. SAÚDE	341.459.000,00
SEC. ESPORTE E LAZER	28.497.000,00
SEC. HABITAÇÃO	4.765.000,00
SEC. OBRAS E PLANEJAMENTO	41.052.000,00
SEC. CULTURA E TURISMO	9.578.000,00
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.459.000,00
SEC. TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS	27.297.000,00
SEC. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	4.362.000,00
SEC. CAP. DE REC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.175.000,00
SEC. DES. RURAL SUSTENTÁVEL E CLIMA	5.577.000,00
SEC. MOBILIDADE E TRÂNSITO	35.291.000,00
SEC. COMUNICAÇÃO E EVENTOS	8.254.000,00
CÂMARA DE VEREADORES	25.221.000,00
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	1.800.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	8.239.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.167.210.000,00</b>

Fonte: Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

### CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo  
1º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	941.658.037,400	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	935.656.164,510	100,0000
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>15.130.077,970</b>	<b>1,6171</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	56.139.369,870	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	53.332.401,380	5,7000
Excesso a Regularizar		

RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, nº 860, MOMBACA, CEP: 12.400-900, PINDAMONHANGABA - SP | Telefone: 1236442250 | CNPJ: 53.327.359/0001-34  
CNPJ | Fabiano rosa do Amaral (LEG.FRANMARAL) | 25/05/2026 08:51:29

Documento assinado digitalmente por Patrícia Alves Martins (315.232.098-10) em 25/05/2026 08:52:34  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 266520100947843

### CAMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo  
1º Quadrimestre de 2026

#### LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Legislativo)

LRF, art.55, inciso I, alínea "a" Último processamento: 01/01/0001 00:00:00

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses											Total (últimos 12 meses)			
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026		04/2026		
<b>DESPESAS</b>															
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	710.542,33	688.127,82	774.435,66	683.529,25	713.892,97	720.167,68	1.063.359,28	854.040,84	707.248,38	732.551,03	755.594,56	1.012.071,35	9.415.561,15		
Contratação Temporária															
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)															
Remuneração de Agentes Públicos	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	1.267.969,56		
Encargos Sociais	204.667,30	207.114,67	191.571,90	189.451,65	209.855,36	210.193,90	367.648,28	232.683,51	188.154,76	206.877,52	209.424,55	226.849,38	2.644.492,78		
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	130.442,00	130.442,00	120.480,02	133.294,45	129.482,40	129.482,40	131.648,34	193.902,16	129.482,40	151.131,44	129.482,40	141.081,90	1.650.351,91		
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)															
Despesas de Exercícios Anteriores															
Sentenças Judiciais															
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.681,20			2.671,13	13.658,89		7.211,85			273.412,39			299.635,46		
Compensação a Regimes de Previdência															
Restos a Pagar não Processados Liquidados															
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>1.153.996,96</b>	<b>1.131.348,62</b>	<b>1.192.151,71</b>	<b>1.114.610,61</b>	<b>1.172.553,75</b>	<b>1.165.508,11</b>	<b>1.675.531,88</b>	<b>1.386.290,64</b>	<b>1.130.549,67</b>	<b>1.196.224,12</b>	<b>1.473.578,03</b>	<b>1.485.666,76</b>	<b>15.278.010,86</b>		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							7.211,85				1.123,19		8.335,04		
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores															
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	35.065,25	9.160,64	8.712,82	9.559,98	8.938,10	8.805,81	8.805,81	17.298,15	8.494,03	8.252,42	8.252,42	8.252,42	139.597,85		
Restos a Pagar não Processados Liquidados															
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>35.065,25</b>	<b>9.160,64</b>	<b>8.712,82</b>	<b>9.559,98</b>	<b>8.938,10</b>	<b>8.805,81</b>	<b>16.017,66</b>	<b>17.298,15</b>	<b>8.494,03</b>	<b>8.252,42</b>	<b>9.375,61</b>	<b>8.252,42</b>	<b>147.932,89</b>		
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>1.118.931,71</b>	<b>1.122.187,98</b>	<b>1.183.438,89</b>	<b>1.105.050,63</b>	<b>1.163.615,65</b>	<b>1.156.702,30</b>	<b>1.659.514,22</b>	<b>1.368.992,49</b>	<b>1.122.055,64</b>	<b>1.187.971,70</b>	<b>1.464.202,42</b>	<b>1.477.414,34</b>	<b>15.130.077,97</b>		

RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, nº 860, MOMBACA, CEP: 12.400-900, PINDAMONHANGABA - SP | Telefone: 1236442250 | CNPJ: 53.327.359/0001-34  
CNPJ | Fabiano rosa do Amaral (LEG.FRANMARAL) | 25/05/2026 08:52:34

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.\*\*\*.42) em 25/05/2026 08:52:34  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 266520100947843

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

**19ª Legislatura - 2025/2028**  
**Mesa Diretora 2025/2026:**

**Vereador Marco Mayor (PL)**

Presidente

**Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)**

1ª Vice-Presidente

**Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)**

2ª Vice-Presidente

**Vereador Professor Everton (Republicanos)**

1º Secretário

**Vereador Gilson Nagrin (PL)**

2º Secretário

**Vereadores:**

**Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado**

**(Republicanos) Norberto Moraes (PP),**

**Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)**

**Renato Cebola (União Brasil)**

**e Rogério Ramos (PODEMOS)**

### Divisão de Comunicação

**Assistentes de Imprensa Parlamentar:**

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: [luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br)

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: [robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br)

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 88.874 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: [pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br)

**CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**  
**Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"**

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.

Telefone: (12) 3644-2250 - [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)

[/camaradepinda](https://www.facebook.com/camaradepinda) @camaradepinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 (PMP 3708/2026)
Para aquisição de marmiteira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial da Diretoria de Proteção Social Especial, responsável pela Casa de Passagem e também das demais Secretarias da Prefeitura que utilizam mão de obra dos reeducandos da Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP), pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, com recebimento das propostas até dia 11/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 (PMP 6703/2026)
Para aquisição de bolas esportivas, com recebimento das propostas até dia 10/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 (PMP 8900/2026)
Para aquisição de adesivo poliuretano selante para utilização no cemitério de Moreira César e em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, com recebimento das propostas até dia 11/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 (PMP 8990/2026)
Para aquisição de uniformes para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, com recebimento das propostas até dia 15/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital), maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*ADIAMENTO SINE-DIE\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 (PMP 5187/2026)
Comunicamos em 26/05/2026 o adiamento "SINE DIE", do processo supra, cujo objeto é aquisição de equipamentos de tecnologia, voltados para áudio, vídeo, informática, e infraestrutura de rede", para alterações no Termo de Referência.

\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\*
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/2026 (PMP 5374/2026)
Para Aquisição de mobiliários, com fornecimento, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, visando a adequação e organização dos ambientes administrativos e educacionais, com recebimento das propostas até dia 02/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digita) para processos eletrônicos. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 (PMP 5137/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 22/05/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra em favor da empresa MARCELO MARTINS - item 43 - R\$ 9,80, em favor da empresa SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, item 28 - R\$ 54,70, item 29 - R\$ 127,80 e item 31 - R\$ 43,00, em favor da empresa SR REPRESENTAÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA, item 32 - R\$ 109,33, item 33 - R\$ 46,04, item 35 - R\$ 734,16, item 36 - R\$ 103,06, item 37 - R\$ 103,06, item 38 - R\$ 172,48, item 39 - R\$ 285,18, item 40 - R\$ 427,60, item 41 - R\$ 157,45, item 42 - R\$ 8012,86 e item 44 - R\$ 138,83. Item Fracassado: 34.

SENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA, item 1 - R\$ 6,80, item 2 - R\$ 35,60, item 3 - R\$ 700,14, item 4 - R\$ 388,08, item 5 - R\$ 1.079,49, item 6 - R\$ 31,42, item 7 - R\$ 275,81, item 8 - R\$ 904,87, item 9 - R\$ 141,31, item 10 - R\$ 2,24, item 11 - R\$ 694,42, item 12 - R\$ 1.600,00, item 13 - R\$ 81,30, item 14 - R\$ 67,11, item 15 - R\$ 116,55, item 16 - R\$ 698,04, item 17 - R\$ 40,18, item 18 - R\$ 103,43, item 19 - R\$ 904,87, item 20 - R\$ 79,90, item 21 - R\$ 64,90, item 22 - R\$ 52,90, item 23 - R\$ 53,90, item 24 - R\$ 71,50, item 25 - R\$ 374,36, item 26 - R\$ 109,10, item 27 - R\$ 904,87, item 30 - R\$ 450,80, item 32 - R\$ 109,33, item 33 - R\$ 46,04, item 35 - R\$ 734,16, item 36 - R\$ 103,06, item 37 - R\$ 103,06, item 38 - R\$ 172,48, item 39 - R\$ 285,18, item 40 - R\$ 427,60, item 41 - R\$ 157,45, item 42 - R\$ 8012,86 e item 44 - R\$ 138,83. Item Fracassado: 34.

\*\*\*JULGAMENTO\*\*\*
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 017/2025 (PMP 25602/2025)
A Comissão de Contratações, designada pela Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024 (alterada pelas Portarias Gerais 6.241 de 08 de abril de 2024, 6.492 de 22 de janeiro de 2025, e 6.511 de 29 de janeiro de 2025 e 6.544 de 13 de fevereiro de 2025), no exercício de suas atribuições, JULGOU, em 25/05/2026, a licitação supra, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura urbana, com intervenções viárias de recapamento asfáltico em diversas ruas, em Pindamonhangaba - SP", pela inabilitação da empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, lote 03. A empresa foi inabilitada por não apresentar, dentro do prazo estabelecido para a fase de habilitação, os documentos exigidos no Edital, especificamente a proposta atualizada (Item 10.2) e a garantia da proposta (Item 17.5).

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE\*\*\*
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 89/2026 (PMP 8010/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 26/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de serviço de instalação de antena externa para atender ao CRAVI", expressa no processo supra em favor da empresa HELP HOUSE COMPANY LTDA no valor de R\$ 450,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretário Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91/2026 (PMP 7248/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 26/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica e ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender à emenda impositiva nº 135 - Vereador Carlos Moura Magrão", expressa no processo supra em favor da empresa NAIARA DUTRA SOUZA MOREIRA, no valor de R\$ 25.410,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94/2026 (PMP 8523/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica e ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender à emenda impositiva nº 135 - Vereador Carlos Moura Magrão", expressa no processo supra em favor da empresa NAIARA DUTRA SOUZA MOREIRA, no valor de R\$ 25.410,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94/2026 (PMP 8523/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica e ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender à emenda impositiva nº 135 - Vereador Carlos Moura Magrão", expressa no processo supra em favor da empresa NAIARA DUTRA SOUZA MOREIRA, no valor de R\$ 25.410,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Ficam as senhoras Conselheiras, senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, Entidades e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "4ª Reunião Ordinária de 2026", conforme pauta que segue, a saber:

Pauta:

- ✓ Comissão Análises dos Plano de Ação e Registro;
✓ Capacitação;
✓ Fórum Interconselhos;
✓ Assuntos gerais.

Dia: 29/05/2026 (Quarta-Feira)

Horário: 09:00h (nove horas)

Modalidade: On line

Link da Videochamada: meet.google.com/dhp-kbct-qxh

Flavia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS
2024 - 2026



Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA CONVOCAÇÃO - 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e convidada os Conselheiros Suplentes e demais interessados para a 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se em formato híbrido conforme informações abaixo:

Data: 28 de maio de 2026 (quinta-feira)
Horário: Primeira chamada às 9h00 / Segunda chamada às 9h15
Local: Auditório da Prefeitura - Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP.

Pauta:

- Apresentação do 1º RDQA de 2026 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior). Pindamonhangaba, 22 de maio de 2026.
Evaneíl Aparecida Rezende - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 29 de maio de 2026 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026. Todos estão convidados.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.129, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 26 de abril de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2026. Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026. SMA/tim/memo 21502.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.130, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 003/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 11 de maio de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026. Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026. SMA/tim/memo 21506.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.131, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 005/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 15 de maio de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026. Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026. SMA/tim/memo 21508.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.132, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 007/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 15 de maio de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026. Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026. SMA/tim/memo 21509.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.133, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 25 de abril de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 001/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.104, de 24 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026. SMA/tim/memo 21499.2026

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIGUEL VALENTE DA MOTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 50.493,65, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553332267, firmado em 23 de fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 59.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETICIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 34, BLOCO 08, CONDOMÍNIO MORUMBI, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOÃO VICTOR DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 15.406,56, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771583406, firmado em 27 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 82.050, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA Nº 2.620, APTO 05, BLOCO C, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2026 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOSTILAMENTO -

Table with 2 columns: EXTRATO PARCERIA and TERMO DE FOMENTO 51/2024. Rows include Processo Administrativo, Parceiros, Objeto, Descrição do apostilamento, and Data do apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

27ª MIRIAN DA SILVA LIMA GODOY

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
• CPF (caso não conste no RG);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
• Certificado de quitação/regulardariedade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
• Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
• Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
• Certidão de Casamento (se for o caso);
• Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
• Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS-SP;
• Registro no CRESS-SP;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
• Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 03/06/2026

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
• Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
• Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE SOCIAL.
• Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
• Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
• Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
• O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
• Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc - mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.066, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Altera o §1º do art. 56 do Decreto Municipal nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pindamonhangaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação municipal das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que o §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza, mediante ato motivado e previsto expressa em edital, a inversão das fases de habilitação e julgamento; CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e competitividade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

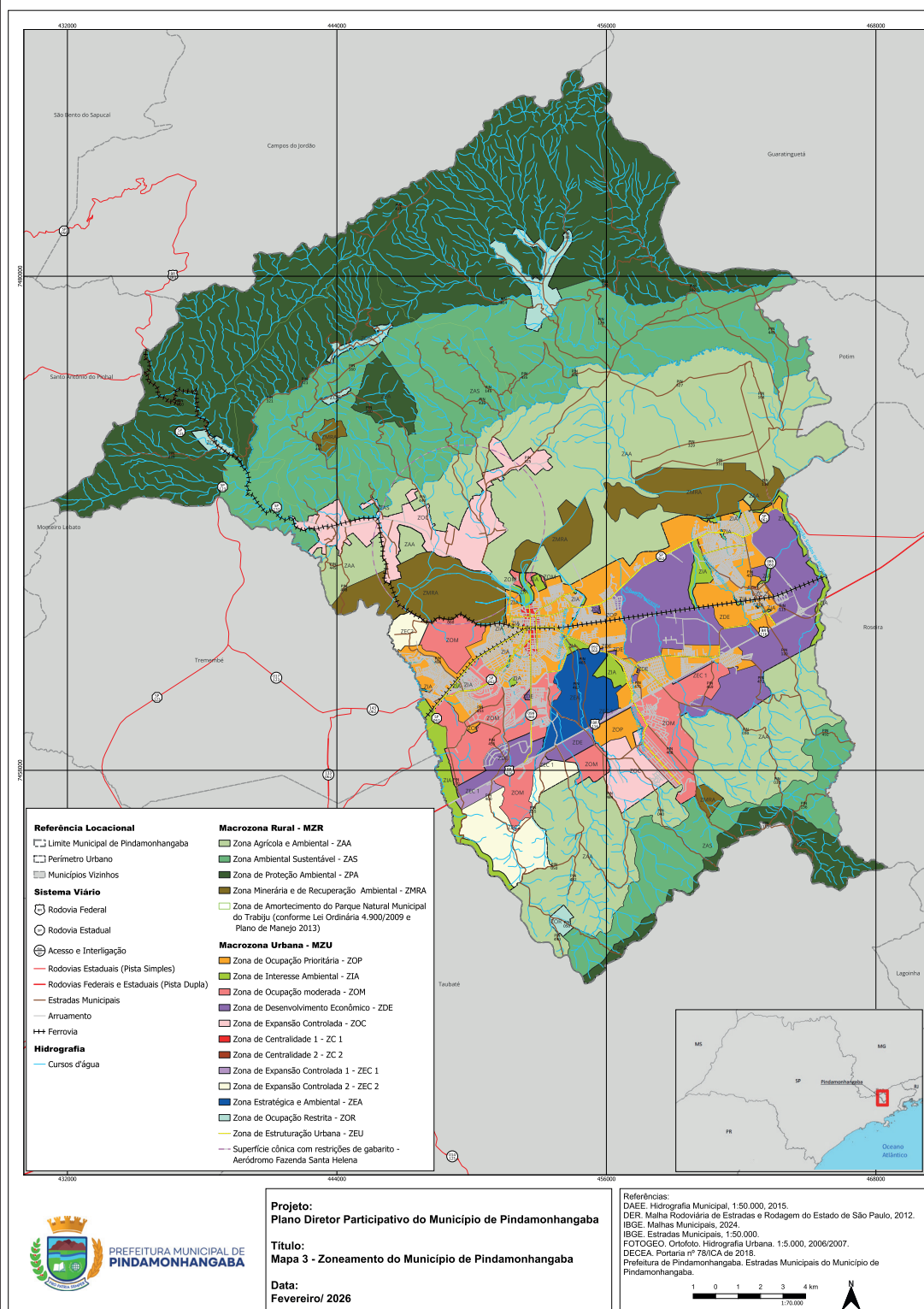
§1º O pregão seguirá, preferencialmente, o rito procedimental comum estabelecido pelo art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitindo-se, excepcionalmente, a inversão das fases previstas nos incisos III, IV e V do caput do referido artigo, desde que:
I - haja ato administrativo motivado da autoridade indicada no art. 8º deste Decreto;
II - a inversão esteja expressamente prevista no edital;
III - reste demonstrada a compatibilidade da medida com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público.
( ... )
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de maio de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2026.
Altera a Lei Complementar nº 66, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Mapa 3 - Zoneamento do Município de Pindamonhangaba, previsto no inc. III do art. 2º da Lei Complementar nº 66, de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 25 de maio de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de maio de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/ Projeto de Lei Complementar 003/2026



Projeto: Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba
Título: Mapa 3 - Zoneamento do Município de Pindamonhangaba
Data: Fevereiro/ 2026

Referências:
DAEE: Hidrografia Municipal, 1:50.000, 2015.
DER: Mapa Rodoviário de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, 2012.
IBGE: Múltiplas Municípios, 2024.
IBGE: Estradas Municipais, 1:50.000.
FOTODISCO: Ortofoto, Hidrografia Urbana, 1:5.000, 2006/2007.
DECISA: Portaria nº 74/CA de 2018.
Prefeitura de Pindamonhangaba, Estradas Municipais do Município de Pindamonhangaba.